

LEI Nº 1.457-01/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC MUN AGRICULTURA

01 – SEC MUN AGRICULTURA

2034 – Progr. Apoio Produção Agropecuária

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (816) R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

03 – SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO

01 – SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO

1008 – Implantação de Área Industrial

3.4.4.90.61.00000000 – Aquisição de Imóveis(319)..... R\$ 95.000,00

05 – SEC. MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2021 – Gestão do Turismo

3.4.4.90.61.00000000 – Aquisição de Imóveis(543)..... R\$ 55.000,00

06 – SEC. MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – HABITAÇÃO

1011 – Infra Estrutura de Lotes Urbanos

3.4.4.90.61.00000000 – Aquisição de Imóveis(663)..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças